



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO

Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-Ce.

ATA DA TERCEIRA (3º) SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI/CE

Aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2017 às 09h00hrs. Reuniu-se nesta casa Didi leite à Rua 07 de setembro, esquina com a Cel. Antônio Maleiro, com a presença dos seguintes vereadores: Presidente; José Mário Praxedes Cesário, Primeiro Secretário; Klebson Pereira Izidro, Vice-Presidente; Clodoaldo Bezerra Alexandre, Segundo Secretário; Onofre Gomes da Silva, Vereadores; Francisco Alex Silva Barros, Ana Paula Araújo Viana Alencar, João Pedrosa Viana, Francisco Herly F. dos santos e Marcos Julião Brasil, faziam-se presente pessoas de nossa comunidade. Depois de constatar o número legal sob a presidência do primeiro, foram abertos os trabalhos. **INICIANDO O EXPEDIENTE;** com uma oração e em continuação aos trabalhos o senhor presidente determinou que o primeiro secretário fizesse a leitura da ata da sessão anterior, a mesma foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente determinou que o primeiro secretário fizesse a leitura das correspondências recebidas de conformidade com o artigo 123º do Regimento Interno. **EXPEDIENTE RECEBIDO DO EXECUTIVO;** projeto de Lei N°001/2017, feito a leitura e encaminhado para comissão de justiça e redação. **EXPEDIENTE RECEBIDO DIVERSOS;** não houve; **EXPEDIENTE RECEBIDO DO LEGISLATIVO;** projeto de Lei N° 003/2017, autoria do vereador Clodoaldo Bezerra Alexandre; Indicação N° 004/2017, autoria do Vereador José Mario Praxedes Cesário; Parecer da Comissão de Justiça e Redação n° 001/2017, ao Projeto de Lei nº 001/2017, de iniciativa do Vereador Klebson Izidro; Parecer da Comissão de Justiça e Redação n° 002/2017, ao Projeto de Lei nº 002/2017, de iniciativa do Vereador Klebson Izidro; Parecer da Comissão de Justiça e Redação n°003/2017; ao Projeto de Indicação nº 001/2017, de autoria do Vereador Francisco Alex Silva Barros, com Emenda ora apresentada; Emenda Aditiva n° 001/2017-CJR, ao Projeto de Indicação nº 001/2017; **PEQUENO EXPEDIENTE;** não foi possível transcrever para a ata a fala dos senhores Edis por falha técnica no sistema de gravação; **GRANDE EXPEDIENTE;** O Vereador Francisco Alex solicita do Sr. Presidente que faça a dispensa do Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 001/2017, do Poder Executivo com base no art. 94º do Regimento Interno, o senhor Presidente nega o pedido do Vereador de acordo com o Art. 94º, Parágrafo Único, Inciso I, tudo previsto no Regimento Interno deste Poder, e ainda informa que o referido Projeto já foi encaminhado para a Comissão competente e a devida dispensa cabe aos Membros da referida Comissão. O excelentíssimo senhor Vereador Francisco Alex, solicita que o Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Klebson Izidro, faça a dispensa do Parecer, o senhor Presidente da Comissão nega, e informa que não há urgência no tramite do Projeto, e que por este motivo não dispensa o Parecer. Por problemas técnicos no sistema de gravação, não foi possível transcrever para a ata a fala dos demais vereadores; **ORDEM DO DIA;** não teve nada a tratar. **EXPILOCAÇÃO PESSOAL;** por problemas técnicos no sistema de gravação, não foi possível transcrever para a ata a fala dos senhores Edis; não havendo mais nada a tratar o senhor presidente encerrou a presente sessão que vai assinada pelo Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelos demais vereadores presentes.

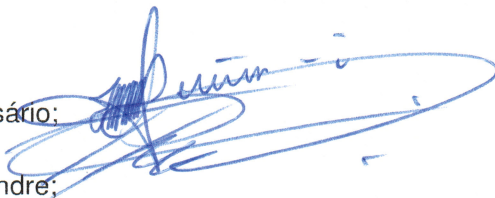


ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO

Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-Ce.

- 
- 1- José Mário Praxedes Cesário;
 - 2- Klebson Pereira Izidro;
 - 3- Clodoaldo Bezerra Alexandre;
 - 4- Onofre Gomes da Silva;
 - 5- Francisco Alex Silva Barros;
 - 6- Ana Paula Araújo Viana Alencar;
 - 7- João Pedrosa Viana
 - 8- Francisco Herly Ferreira dos Santos
 - 9- Marcos Julião Brasil